D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Aviso n.º 181/2004 de 9 de Março de 2004

- 1 Por despacho do Director Regional do Comércio, Indústria e Energia, de 6 de Fevereiro de 2004, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento um lugar de técnico superior assessor área de Direito do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, nos termos do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho, do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho, e do Despacho Normativo nº 13/2001, de 1 de Março.
- 2 Garantia de igualdade de tratamento em cumprimento da alínea h) do artigo 9° da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 3 Prazo de validade o prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.
- 4 Conteúdo funcional compete genericamente ao cargo posto a concurso prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade em áreas de natureza jurídica e participar em trabalhos que exijam conhecimentos altamente especializados ou uma visão global da Administração capaz de integrar vários quadrantes e domínios de actividades.
- 5 Local de trabalho Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, em Ponta Delgada
- 6 Vencimento e condições de trabalho o vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

- 7 Requisitos gerais e especiais de admissão poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reunam os requisitos previstos no artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho, e que possuam a categoria de Técnico Superior Principal, com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de Muito Bom, ou cinco anos classificados de Bom.
- 8 Método de selecção a utilizar avaliação curricular e o concurso de provas públicas, consistindo estas na apreciação e discussão do currículo profissional, nos termos do artigo 27º do anexo I do Despacho Normativo nº 13/2001, de 1 de Março.
- 9 Avaliação curricular na avaliação curricular ponderar-se-ão obrigatoriamente os seguintes factores:
 - a) Classificação de serviço;
 - b) Formação profissional complementar;
 - c) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
 - d) Nível de habilitações literárias.
- 10 Classificação final a classificação final terá por base a classificação obtida pela aplicação do referido método de selecção, que será expressa na escala de zero a vinte valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, conforme o nº 1 do artigo 36º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 11 Critérios de avaliação, ponderação curricular e sistema de classificação final os critérios de avaliação e ponderação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta das reuniões do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitadas.
- 12 Formalização de candidaturas:
- 12.1 Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e conter os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e número de telefone, se o houver);
 - b) Habilitações literárias;

- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc);
- d) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, a menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vinculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de possuir os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- g) Identificação do concurso a que se candidata.
- 12.2 Os requerimentos de admissão serão acompanhados, obrigatoriamente, da seguinte documentação:
 - a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, onde conste, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, os principais trabalhos (projectos de legislação, pareceres, informações, estudos e outros) que realizou, com especial referência aos produzidos no último triénio, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções de formação, devendo ser apresentada a respectiva comprovação, através de documento autêntico ou autenticado;
 - b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, do serviço a que pertence, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para efeito do concurso;
 - c) Declaração autenticada do serviço, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam;
 - d) Certificado de habilitações literárias que possui;
 - e) Fotocópia do bilhete de identidade.
- 12.3 Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Economia, são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.
- 12.4 A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do nº 7 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho.

- 12.5 Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos os elementos que considerem necessários, designadamente, os seus processos individuais, bem como exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.
- 12.6 As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 13 As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão publicadas nos termos dos artigos 34º e 40º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho.
- 14. Os requerimentos deverão ser dirigidos ao Presidente do Júri, Rua Dr. Gil Mont'Alverne Sequeira, nº 41, 9504 517 Ponta Delgada, podendo ser entregues por mão própria ou remetidos pelo correio para o mesmo endereço, registados com aviso de recepção, dentro do prazo referido no nº 1 do presente aviso.
- 15. O Júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Dr. Daniel Medeiros Mestre, Director de Serviços do Comércio.

Vogais

Efectivos: Dr. Pedro Miguel Medeiros Nóbriga Melo Santos, Chefe de Divisão de Concorrência e Preços, que substituirá o Presidente nas faltas, impedimentos e incompatibilidades;

Dr. Raul Raposo Brandão, Director de Serviços do Gabinete Jurídico-Económico.

Vogais

Suplentes: Dra. Maria Zulmira Paim da Rosa Vaz, Chefe de Divisão do Comércio Interno e Externo;

Eng. Gualberto Paulo dos Reis Pacheco Ferreira, Chefe de Divisão da Qualidade.

18 de Fevereiro de 2004. - O Presidente do Júri, Daniel Medeiros Mestre.